

TERMO DE ANULAÇÃO

A Senhora secretária Municipal, abaixo nominado, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** sob o Nº **2017.01.04.1**, que tem por objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2017 NA ETAPA INICIAL DO ANO LETIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO .**

CONSIDERANDO que verificou-se no decorrer do processo a desproporcionalidade do projeto básico, quando só é admitida a reunião de itens em um mesmo lote (mesmo que o objeto seja de natureza divisível), quando tal procedimento não afetar a competitividade ou não prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa, o que de fato não parece ser o caso;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas quanto a alterações do projeto básico, sobretudo, das especificações dos itens do Projeto Básico/Termo de Referência, em virtude de indagações impostas, e, tendo tais constatações terem sido evidenciadas no decorrer do certame;

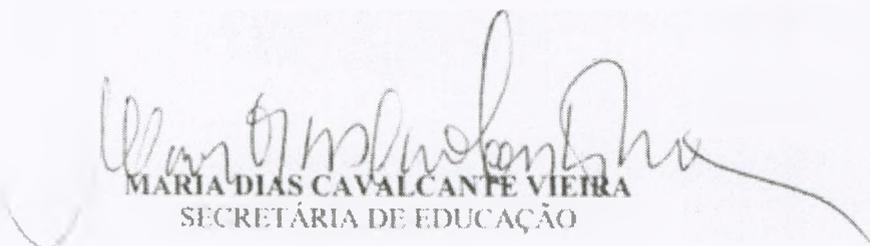
CONSIDERANDO que o presente processo licitatório é amparado pelos princípios basilares da administração pública, bem como das leis correspondentes, tais como a isonomia, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

RESOLVE:

ANULAR, a licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 2017.01.04.1** para que sejam feitas as devidas correções e sejam sanadas as falhas apontadas, de forma a atender a finalidade do objeto pretendido, bem como ao atendimento as exigências legais e aos princípios ao qual nos encontramos vinculados;

À Pregoeira do Município de Boa Viagem, para a devida publicação e ciência aos interessados.

Boa Viagem/CE, 18 de Janeiro de 2016.


MARIA DIAS CAVALCANTE VIEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.04.1

Aviso de Anulação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.04.1

Aviso de Anulação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.01.04.1, julgamento: menor preço global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA 2017 NA ETAPA INICIAL DO ANO LETIVO DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.** Conforme determinação da autoridade superior, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, bem como, pelas razões circunstanciadas pela Secretaria competente. Maiores informações na Sede da Comissão, ou pelo telefone (88) 3427-7001, no horário de 08:00 às 12:00h. Boa Viagem/CE, 18 de Janeiro de 2017. RAFAELA DE SOUSA SANTOS. Pregoeira

A SER PUBLICADO DIA 19 de Janeiro de 2017.

• JORNAL O POVO"